



## Parecer nº 03/2024

Revoga o parecer 01/2019 e dá nova estrutura sobre administração de medicamentos nas Escolas Infantis e Fundamentais do Sistema Municipal de Educação de Canela.

O Conselho Municipal de Canela no uso de suas atribuições legais, amparado nas determinações da portaria nº 172/2005 do Ministério da Saúde e portaria 940/2022 da SES/RS, orienta as Escolas Infantis e Fundamentais do sistema municipal de Ensino de Canela, a saber:

Art. 1º Devem sempre manter atualizados os registros quanto a questão de saúde de seus educandos, atualizados nas pastas dos mesmos.

Art. 2º A Escola enquanto instituição de ensino pode administrar a medicação aos educandos quando houver prescrição médica, cuja cópia deve ser arquivada junto a documentação pessoal do aluno; sendo os medicamentos também de uso contínuo ou como está definido em receita médica.

Parágrafo único: Na receita médica, o profissional deverá colocar o horário de administração do medicamento, ressaltando assim essa necessidade de ser realizada no horário do estudante na escola.

Art. 3º As disposições previstas no art 2º devem ficar registradas em ata com a família do educando e não serem decididas por bilhetes ou telefonemas encaminhados a escola.

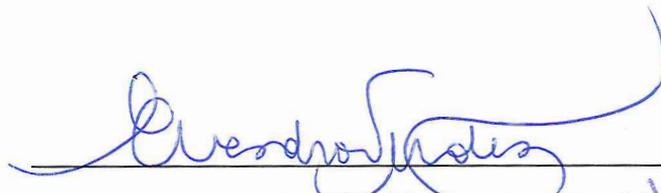
Art. 4º A medicação só poderá ser administrada na escola, quando o horário não for compatível com o horário da administração do medicamento em casa.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
2024  
Neli  
FAD  
08

Art. 5º Orientamos que o medicamento que necessite de armazenamento próprio, o mesmo seja feito conforme prescrição da receita e observando local adequado para o mesmo.

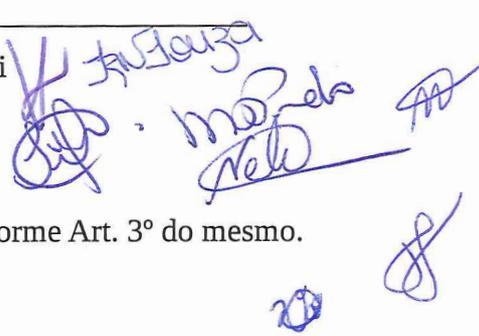
Art. 6º Recomenda-se que a primeira dose de administração medicamentosa seja feita em casa, pelos responsáveis, evitando assim reações adversas ao medicamento.

Canela, 19 de abril de 2024.



Evandro Nunes Micolleizacki

Presidente CME



Segue em anexo a esse parecer, modelo de ata conforme Art. 3º do mesmo.



**REGISTRO DE MINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

ATA \_\_\_\_ / 20\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ o responsável  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (pai, mãe...) do aluno  
(a) \_\_\_\_\_ da turma do \_\_\_\_\_  
procurou a direção da escola para solicitar que seja ministrado na escola o seguinte medicamento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(conforme receita médica), o mesmo deverá ser ministrado no seguinte horário:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: ressalta-se que havendo possibilidade (compatibilidade de horário), o medicamento deverá ser ministrado em casa pela família.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Escola

*Handwritten signatures and notes in blue ink:*  
A large signature on the left.  
A signature on the right with the text "modo de" written below it.  
Another signature below that with the text "Velo" written below it.  
A small signature at the bottom right.